Folhas nº
CPL

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA SOLICITANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
Ref: Pregão Presencial 052/2022.

1. Em que pese não se tratar de impugnação promovida pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, discordamos dos apontamentos mencionados de que o edital não deu critérios mínimos de como deverá ser preenchida a planilha de composição de custos, entre outras questões mencionadas em vossa petição, que por ora, também apresentam dúvidas do que realmente pretende a empresa.

2. Desta forma, buscando ser objetivo, passamos a prestar os esclarecimentos suscitados pela requerente:

a. Do valor bruto por trabalhador constante nas planilhas de custos e formação de preços, por quantas horas mensais deverá ser realizada a divisão para chegar ao valor por hora? 220? 168? Considerando o exposto acima.

Resposta: Importante esclarecer para a empresa requerente que o Edital de Pregão Presencial 052/2022, busca contratar horas de serviços, conforme as atividades e os quantitativos de horas previstos no Anexo III - Termo de Referência.

O item 6.7. do Termo de Referência dispõe que a forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, **sendo previamente estabelecida a prestação de serviços de segunda- feira a sexta-feira de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais, departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, **podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários, inclusive período noturno, fim de semana e feriados**.

Desta forma, para a Prefeitura Municipal não levaremos em conta o divisor aplicado pela empresa Contratada, se os funcionários irão exercer carga horária de 168, 200 ou 220 mensais, já que não analisaremos a carga horária individual de cada contratado, mesmo porque se assim fossemos atuar, contrataríamos empresa para prestar serviços por postos de trabalho com jornada pré-determinada, gerando pessoalidade na relação de trabalho, controlaremos o quantitativo global de horas pelas atividades, podendo a empresa contratada se organizar junto com os seus colaboradores da forma que entender, desde que respeite o valor da hora mínima a ser paga, um trabalhador poderá trabalhar 10, 100, 168, 200 ou 220 horas no mês.

Assim caberá a própria empresa especificar na planilha a metodologia aplicada, mesmo porque analisaremos a inexequibilidade do valor unitário da hora.

Evidentemente que se for utilizar apenas a jornada previamente mencionada, por exemplo no mês de agosto de 2022, teremos 23 dias de trabalho, atuando somente no horário previamente mencionado no edital, chegaríamos a uma prestação de serviços de 184 horas, podendo este quantitativo ser executado por um, por dois, ou por quantos colaboradores a

empresa contratada entender. Nota-se que haverá sempre uma variação entre 20 a 23 dias uteis de trabalhos por mês, se aplicarmos a jornada previamente mencionada de 08 horas, cada funcionário executaria de 160 a 184 horas, ai cabe a empresa se adequar o divisor conforme sua natureza e organização administrativa.

Posto isto, conforme mencionado o edital dispõe de diversos tipos de atividades, e com um estimativo de horas a serem contratadas, prevendo um valor mínimo da hora a ser paga a cada colaborador e mencionando oque incide no valor da hora, desta forma, cabe a empresa apresentar uma planilha de composição de custo do valor unitário hora, ou seja, a própria empresa deverá apresentar sua metodologia, para fins de demonstrar a composição do custo da hora, mencionando se para cumprir o quantitativo estimado pela Administração vai usar a "x" número de funcionários com jornada de "y" horas.

b. O edital cita um modelo de planilha de composição de custos e formação de preços, porém tal modelo não se encontra no sítio eletrônico, as empresas licitantes deverão seguir qual modelo? Será obrigatório? Existem diversos, o da IN 05/2017 do governo federal, o da IN 01/2020 da SEPG/MT.

Resposta: O edital é claro sobre o presente assunto, tanto no item 8.9, como o disposto no Anexo XIII.

Vejamos o disposto no edital e anexos:

8.9. Após o encerramento da fase de lances, o pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta reequilibrada, porém, **deverá exigir que a empresa vencedora apresente a Planilha de Composição dos Custos, podendo ser apresentada em modelo sugestivo previsto no ANEXO XIII ou em modelo próprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, devidamente atualizada com os valores finais da fase de lance, para que a Administração tenha conhecimento detalhado dos custos que compõe o valor final da proposta, podendo neste caso, conceder prazo para apresentação e/ou suspender o julgamento da proposta de preços

ANEXO XIII
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(Em formato Excel)

Observações:
1. O presente modelo é apenas **sugestivo**, podendo a licitante apresentar modelo próprio e mencionar as obrigações legais e específicas relacionadas a sua natureza Jurídica.
2. Não será desclassificada a empresa licitante que apresente Planilha de composição de custos em formato diferente ao modelo previsto neste anexo.
3. Deverá ser apresentado Planilha de composição de custos para cada item das atividades licitadas que a empresa se sagrar vencedora.
4. A Planilha de Composição de custo deverá demonstrar o custo total da hora, contemplando os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, operacionais, valores mínimos a serem pagos aos colaboradores e lucro.

Folhas nº
CPL

5. A planilha somente deverá ser apresentada após a fase de lances pela licitante vencedora dos itens, conforme dispõe o item 8.9 do edital
6. O modelo sugestivo segue o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 do MPOG.

OU seja, o modelo apresentado como SUGESTIVO é o da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 do MPOG (Vide Anexo XIII do Edital), ficando a critério da empresa requerente apresentar outro modelo.

O Modelo sugestivo encontra-se disposto no site da Prefeitura na página do processo, podendo ser acessada pelo link:
https://site.sorriso.mt.gov.br/storage/app/uploads/public/62e/912/f6a/62e912f6a0f4c884371567.xlsx

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.